

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 101/2024

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 08.906.376/0001-71, com sede administrativa na Rua Guerino Cassol, nº 45, GUARANIAÇU - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **OSMARIO DE LIMA PORTELA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 200.182.589-72 e RG nº 1.108.669-1, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista da Aparecida, portador do CPF nº 972.932.379-87 e RG nº 6.562.896-1, com endereço profissional na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro, CEP 85.780-000, Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATADO


Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 101/2024 com valor global de **R\$ 512.703,17 (quinhentos e doze mil, setecentos e três reais, dezessete centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 341.936,40 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais, quarenta centavos)** da Verba Federal e **R\$ 170.766,77 (cento e setenta mil, setecentos e sessenta e seis reais, setenta e sete centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** na Verba Estadual, totalizando o montante de **R\$ 662.703,17 (seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e três reais, dezessete centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE ESTADUAL	2023	REPASSE DAS RODOVIAS	150.000,00
-------------------------	-------------	-----------------------------	-------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.


LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

Cascavel/Pr., 17 de Janeiro de 2024


OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

2º _____

Nome: _____

CPF: _____